ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providênciar Caçu, 03/10/2000 Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providênciar Caçu, 04/10/2000 Presidente

REGISTRO FLs. 15º DO LIVRO Nº. 20 CAÇU 27/11/2000 Fiscalização

**PROJETO DE LEI Nº 26 /00, de 30 de Agosto de 2000.**

**Dá nova denominação ao Colégio Municipal "Deputado Costa Lima".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Colégio Municipal de Caçu, criado pelo Decreto nº 23, de 9 de março de 1970, ratificado pelas Leis nºs 4, de 30 de abril de 1970, e 24, de 15 de setembro de 1973, alterada a denominação para Colégio Municipal Deputado Costa Lima, pela Lei nº 251, de 10 de novembro de 1981, passa a denominar-se **"Escola Municipal Professor Mariano de Santos Olombrada".**

Art. 2º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, em 30 de Agosto de 2000.**

**Rui Alves Martins.**
**Prefeito Municipal..**

ESTADO DE GOIÁS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**

**Of. Mensagem nº** 025/00 **de** 30 **de** agosto **de 2000.**

**Senhor Presidente.**

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dando ao Colégio Municipal Deputado Costa Lima a denominação de **Escola Municipal Professor Mariano de Santos Olombrada.**

Na oportunidade passamos a justificar as razões que nos levam a encaminhar este projeto a esta Casa de Leis: na comunidade caçuense é, praticamente, consenso geral a notoriedade de Mariano de Santos Olombrada. Seja como homem, como pai, como desportista, como membro do clero, e, sobretudo, como educador. Neste particular, ainda enquanto recém-chegado da Europa (cidade de Aguilafuente, Estado (província) de Segóvia, Espanha), o novo padre católico logo se interessou pelas questões educacionais de Caçu, que até então contava tão somente com o curso primário (correspondente à quarta série do grau fundamental). Mariano, juntamente com seu colega também padre, José Maria Del Rio y Cascán, liderou o movimento que culminou na criação do Instituto Cultural Rio Claro, que inaugurou o curso ginasial que funcionou no Salão Paroquial em 1968. Encampado pela Prefeitura Municipal, transformou-se no Ginásio Municipal de Caçu. Em 1974 implantou os cursos de Magistério e Contabilidade, transformando-se no Colégio Municipal de Caçu que, posteriormente, recebeu o nome de Colégio Municipal Deputado Costa Lima.

Deve-se ressaltar que em todas as etapas de evolução do referido educandário o professor Mariano foi presença marcante como professor e diretor. Sua marca na vida educacional e cultural de Caçu foi evidenciada também como Secretário da Educação, como incentivador e colaborador do periódico Folha de Caçu e ainda, como historiador, dedicou-se ao resgate da memória caçuense, escrevendo um pequeno mas importante livro "Caçu Minha Terra", referência para pesquisas estudantis. Criou o primeiro curso livre de Espanhol em Caçu, base para formação dos primeiros professores da disciplina em Caçu.

Como se pode perceber, o professor Mariano é legenda maior no processo educacional e cultural caçuense. Daí se poder concluir, com segurança, que é praticamente consenso popular (e deve ser também das autoridades representativas da comunidade) o seu merecimento de uma homenagem pública, materializada com a atribuição de seu nome ao estabelecimento onde dedicou-se por inteiro, que é a atual Escola Municipal Deputado Costa Lima, o que ora sentimos no dever de propormos.

Av. Izidoro Goulart, 327 Centro - Caçu - Goiás - Telefone: (062) 656-1060

por inteiro, que é a atual Escola Municipal Deputado Costa Lima, o que ora sentimos no dever de propormos.

Longe de nós a idéia de diminuirmos os méritos da homenagem à memória de Costa Lima, entendemos que Mariano teve, no que se refere particularmente à educação, maior vínculo com referida escola, o que justifica a homenagem. Quanto à memória de Costa Lima, pode ser objeto de outra homenagem, definida oportunamente.

Para concluir, estamos convencidos de que homenagear um benfeitor da comunidade é, além de um ato de justiça, também uma forma de estímulo às futuras gerações no sentido de continuar a salutar prática de bem servir a respectiva comunidade.

Diante da relevante significação da presente matéria, contamos com sua aprovação unânime pelos dignos representantes de nossa comunidade no Legislativo Municipal, com certeza também conhecedores dos méritos de nosso homenageado e que, temos a positiva espectativa de que, como nós, estão imbuídos dos mesmos sentimentos e propósitos de se ver materializado, pôr essa homenagem, o reconhecimento público dos méritos de um baluarte que foi Mariano de Santos Olombrada.

Em razão do interesse, que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 04/10/2000
Presidente

**Rui Alves Martins.**
**Prefeito Municipal.**

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 03/10/2000
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Adair Purcena Guimarães**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAÇU
1997/2000 TODOS POR TODOS

Of. nº 192/2000

Caçu-GO, 30 de agosto de 2000.

**Senhor Presidente**,

Apraz-nos cumprimentá-lo pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo junto a essa Casa de Leis, o Prefeito Municipal de Caçu atendendo o pedido do Vereador Adair Purcena Guimarães, Presidente da Câmara Municipal, está enviando o projeto de lei alterando a denominação do Colégio Deputado Costa Lima que passa a denominar-se **Escola Municipal Professor Mariano de Santos Olombrada**.

Valemo-nos da oportunidade para ratificar a V. Exa. e aos demais companheiros desse ilustrado Legislativo Municipal, nossos protestos de real apreço e consideração.

Atenciosamente,

**RUI ALVES MARTINS**
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **ADAIR PURCENA GUIMARÃES**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

# *Câmara Municipal de Caçu*

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 26/00, de 30-08-2000.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Dá nova denominação ao Colégio Municipal "Deputado Costa Lima".

**Relatório:**

A matéria ora analisada dispõe sobre a nova denominação ao Colégio Deputado Costa Lima que pretende passar a denominar-se Escola Municipal Professor Mariano de Santos Olombrada. Tal pretensão não encontra qualquer incompatibilidade com os preceitos legais e constitucionais, como também está expressa em redação adequada à boa técnica legislativa.
Por estas razões, esta Comissão emite o seu Parecer pela aprovação deste Projeto de Lei.

**É o Parecer.**

*Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu,* aos 02 dias do mês de outubro de 2000.

Vereadora Maria Concebida de Freitas
- Relatora -